

03/2018 10/2022 1 de 79



# LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO PARA FINS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL.

Em atendimento a NR-15, NR-16 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Instruções Normativas do INSS



# ELCOP ENGENHARIA LTDA,

C.N.P.J.: 10.360.802/0001-66

#### **Contratantes:**

ENEL - Brasil Grupo Energisa





# ÍNDICE

- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	03
2- EMPRESA CONTRATADA E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO	03
S – OBJETIVO	04
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	04
5 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL PERICIADO	04
5 - SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA	04
- CRITÉRIOS E TÉCNICAS	04
3 - RECONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO	04
- MEIOS E METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO	05
0. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E GRUPO SIMILAR DE EXPOSIÇÃO	06
2 – REGISTO FOTOGRÁFICO	78
2 - TERMO DE ENCERRAMETO	78





# 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

	INFORMAÇÕES DA EMPRESA
Razão Social:	ELCOP ENGENHARIA LTDA.
Contratantes	ENEL Brasil e Grupo ENERGISA
Endereço da Matriz:	Rua 28, N° 50, Quadra A8, Lote 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO.
CNPJ	10.360.802/0001-66
Atividade Principal:	CNAE: 43.21-5 – Instalação e manutenção elétrica
Grau de Risco (NR4 ):	03 (três)
Jornada de Trabalho:	44 horas semanais

Em atenção à solicitação do preposto da ELCOP ENGENHARIA LTDA., efetuamos o levantamento e avaliações do ambiente de trabalho, a fim de identificar a presença de possíveis agentes insalubres e/ou agressivos em seu processo de trabalho, bem como os meios de controles adotados pela empresa.

# 2- EMPRESA CONTRATADA E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO:

Razão Social: Protege Consultoria e Assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho Ltda.

Endereço comercial: Av. Assis Chateaubriand, Número 1805, 604B, Setor Oeste, Goiânia, GO.

Fone: (62) 3087-1850 / 98415-0604

**CNP.J:** 11.659.567/0001-90

**Site:** www.consultoriaprotege.com.br

Responsável Técnico: Valdivino Paulo dos Santos Junior

Formação: Engenheiro Eletricista e de Segurança no Trabalho

**CREA-GO:** 15.241/D **NIT** 129.55771.31-9

Fone: (62) 98415-0604

E-mail: valdivinojr@gmail.com



**ZLCOP** 

#### 3 - OBJETIVO.

Levantar as condições ambientais em dia normal de trabalho, através de inspeções que foram realizadas no local de trabalho, a fim de detectar agentes agressivos a saúde do empregado, bem como caracterização das atividades ou setores considerados Insalubres ou Periculosos e condições de trabalho que dão ou não direito à aposentadoria especial.

## 4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Instrução Normativa Nº 77/2015 da Previdência Social;
- Norma Regulamentadora N.º 15 e 16, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Lei 7369, de 20/09/1985;

## 5 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL PERICIADO.

Dependências internas e externas da empresa.

#### 6 - SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA:

Instalação e manutenção elétrica

Postos de Atendimentos

Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

Serviços de engenharia

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

#### 7 - CRITÉRIOS E TÉCNICAS:

Para a caracterização das atividades laborais desenvolvidas, foram adotados os preceitos da Instrução Normativa Nº 77/2015 da Previdência Social e Norma Regulamentadora nº15 e 16 e seus anexos, da Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

# 8 - RECONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Foram realizadas várias visitas técnicas aos diversos locais de trabalho, onde procedemos ao levantamento das atividades desenvolvidas, com a finalidade de identificar a rotina de trabalho, a existência de proteção individual ou coletiva e a possível exposição dos empregados aos agentes insalubres.





#### 9 - MEIOS E METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO:

#### 9.1 AVALIAÇÕES QUALITATIVAS:

Nos anexos 7, 8, 9, 10 e 13, a NR-15 estabelece que a insalubridade será comprovada pela inspeção realizada pelo perito no local de trabalho; ou seja, nesse caso, o Ministério do Trabalho e emprego não fixou limites de tolerância para os agentes agressivos. Assim na caracterização da insalubridade pela avaliação qualitativa, será analisado detalhadamente os postos de trabalho, funções e atividade dos empregados, utilizando os critérios técnicos da Higiene Ocupacional.

Para a detecção dos agentes periculosos será realizado as avaliações qualitativas conforme a norma Regulamentadora de n°16 e seus anexos.

## 9.2 AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

Nos anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15, estão definidos os limites de tolerância para os agentes agressivos fixados em razão da natureza, da intensidade e do tempo de exposição. Neste caso, será medida a intensidade ou concentração do agente e compará-la com os respectivos limites de tolerância; a insalubridade será caracterizada somente quando o limite for ultrapassado. Por tanto, será utilizada as técnicas e métodos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional – NHO da Fundacentro, juntamente com aquelas definidas nos mencionados anexos da NR-15.

#### 9.2.1 Equipamentos Utilizados

- ✓ <u>Avaliação da exposição ao Calor</u> Foi utilizado o equipamento de monitoramento de IBUTG Digital, Marca Chrompack, Modelo Net Temp, N° de Série IBU0000000217.
- ✓ <u>Avaliação de Exposição a Poeira Mineral</u> Foram utilizadas as Bombas de Amostragens, modelo GilAir BDX-II, marca Sensidyne, N° de Série: 20140904033, 20140904027, juntamente com o filtro de PVC de 5,0 μm de porosidade e 37 mm de diâmetro, com separador de fração respirável de nylon (Ciclone).
- ✓ <u>Avaliação de Exposição ao Ruído</u> Foram utilizadas os Dosimetros de Ruído Classe 1, modelo SmartdB, marca Chrompack, N° de Série: 00512, 00513, 00514, 00515, 00516, 00517, juntamente com o Calibrador de Nível Sonoro Classe 1, modelo SmartCal, marca Chrompack, N° de Série: Cal 0062.
- ✓ <u>Avaliação de Vibração Ocupacional</u> Foi utilizado o equipamento de medição de Vibração com duplo canal (Corpo inteiro e Mãos e Braços), Marca Chrompack, Modelo SmartVib, N° de Série 000000072.





# 9.3 DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

Foram considerados os EPI's utilizados pelos empregados no momento do levantamento e para sua eficácia foi considerada a recomendação do fabricante.

O controle e o período de troca dos EPI's são de responsabilidade da empresa.

# 9.4 GRUPO SIMILAR DE EXPOSIÇÃO (GSE).

O resultado da avaliação de um agente agressivo será considerado para o grupo de empregados com a exposição similar ao mesmo agente. O Grupo Similar de Exposição será definido conforme as atividade e exposições aos riscos.

## 9.5 DEFINIÇÕES DOS TERMOS RELACIONADOS AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO.

*Eventual* – É a exposição ao Agente Agressivo de forma Ocasional ou Fortuita;

*Intermitente* – É a exposição ao Agente Agressivo de forma não continua, ou seja, que apresenta interrupções ou suspensões, mas a exposição não é frequente e nem eventual.

*Habitual e Intermitente* – É a exposição ao Agente Agressivo de forma não continua, ou seja, apresenta interrupções ou suspensão, mas a exposição é frequente;

*Habitual e Permanente* – É a exposição ao Agente Agressivo de forma continua, ou seja, ininterrupta.

# 9.6 ÁREAS, PROCESSOS E OPERAÇÕES.

As informações sobre as áreas, processos e operações foram prestadas pelos responsáveis das áreas e entrevista diretamente com os EMPREGADOS envolvidos.

As informações sobre o número, função e atividade dos empregados foram prestadas pelo recurso humano da empresa.

# 10. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E GRUPO SIMILAR DE EXPOSIÇÃO

Para identificação dos possíveis riscos que os empregados da ELCOP ENGENHARIA LTDA. estão expostos durante a realização de suas atividades, acompanhamos as atividades em dia normal de trabalho, a fim de detectar possíveis agentes agressivos a saúde do empregado, bem como caracterização das atividades ou setores considerados Insalubres ou Periculosos e condições de trabalho que dão ou não direito à aposentadoria especial.





	GRUPO SIMILAR DE EXPOSIÇÃO
GSE 01	Analista Administrativo, Analista Fiscal, Assistente Administrativo/Financeiro, Analista de Departamento Pessoal, Analista Financeiro, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico Operacional, Auxiliar de Triagem, Auxiliar de Almoxarife, Auxiliar de TI, Auxiliar Financeiro, Auxiliar Técnico, Atendente de Agência, Controlador de Serviços, Coordenador Contábil, Coordenador de Serviços Gerais, Coordenador, Diretor, Gestor de Compras, Gestor de Frotas, Gestor de Contratos, Gestor de Financeiro, Gestor Senior, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Estagiário, Médico do Trabalho, Psiclólogo, Recepcionista, Secretária Executiva, Supervisor de CSC, Técnico em Enfermagem do Trabalho.
GSE 02	Engenheiro Eletricista, Supervisor de Campo, Supervisor, Leiturista, Leiturista Motociclista, Mensageiro
GSE 03	Encarregado, Encarregado de Linha Viva, Técnico de Segurança do Trabalho,
GSE 04	Auxiliar de Serviços Gerais
GSE 05	Instalador Eletrico, Eletricista de Linha Viva, Eletrotécnico, Instalador Antenista, Instalador Elétrico, Auxiliar de Eletricista, Auxiliar de Campo

**Grupo Similar de Exposição (GSE)**: Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo represente a exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.





Atividades em Campo - Obras









Atividades no Escritório -Administração





Planilha 01

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O1

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS		
ESCRITÓRIO	<u>ANALISTA</u>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
	<u>ADMINISTRATIVO</u>	12	01	13

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

• Tratar documentos. preencher documentos. preparar relatórios, formulários e planilhas. acompanhar processos administrativos. atender clientes no local ou a distancia. executar rotinas de apoio à área de pessoal, quando no canteiro de obras. prestar apoio logístico. comunicar-se. demonstrar competências pessoais. classificar, arquivar e distribuir correspondências e documentos. organizar e manter arquivos. digitar documentos e correspondências diversas. executar outras tarefas de mesma natureza, nível de complexidade e responsabilidade.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

#### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,2 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 01

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Analista Administrativo.**Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Analista Administrativo.**Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 02

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.	GSE
Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA	01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	SADOS
ESCRITÓRIO	ANALISTA DE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
	DEPARTAMENTO DESCOAL	00	01	01
	PESSOAL			

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

• Realiza atividades do departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios. Mediar relações sindicais e garantir o cumprimento da legislação trabalhista..

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDICÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,4 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 02

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Analista Departamento Pessoal.** Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Analista Departamento Pessoal.** Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 03

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.	GSE
Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA	01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS		
ESCRITÓRIO	ANALISTA FINACEIRO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		00	01	01

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

 Analisar e monitorar as atividades financeiras de contas a pagar, conciliação bancária e demais serviços financeiros. Manter controle de notas fiscais, apurando e classificando os impostos contábil. Lançar e controlar entradas verificando política de compras e faturamento da empresa.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDICÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	48,7 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 03

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Analista Financeiro.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica descaracterizada a periculosidade para o empregado da função de Analista Financeiro.

Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 04

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.	GSE
Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA	01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS		
ESCRITÓRIO	ANALISTA FISCAL	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		00	01	01

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

 Analisar e monitorar as atividades financeiras de contas a pagar, conciliação bancária e demais serviços financeiros. Examinam finanças empresariais; manter controle de notas fiscais, apurando e classificando os impostos contábil. Lançar e controlar entradas verificando política de compras e faturamento da empresa. Analisam o ambiente econômico; Gerem programação econômicofinanceira; atuam nos mercados internos e externos; examinam finanças empresariais.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição		
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,2 dB(A)	Habitual e Intermitente		
T 1 Y	Landa I.T. Linia d. Talada i. AID. Nama Danda material / CA. Cartificate de managa / LAVC. Naul Midia (Assaura Landa)								





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 04

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Analista Fiscal.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Analista Fiscal** 

Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 05

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.	GSE
Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA	01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	SADOS
ESCRITÓRIO	ANALISTA FINANCEIRO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		00	01	01

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

 Analisar e monitorar as atividades financeiras de contas a pagar, conciliação bancária e demais serviços financeiros. Examinam finanças empresariais; manter controle de notas fiscais, apurando e classificando os impostos contábil. Lançar e controlar entradas verificando política de compras e faturamento da empresa. Analisam o ambiente econômico; Gerem programação econômicofinanceira; atuam nos mercados internos e externos; examinam finanças empresariais.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

#### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Ruído Inespecífica Administrativa Dosimetria Auditiva 85,0 dB(A) 49,2 dB(A) Habitual e Intermitente	Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
	Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,2 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 05

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Analista Financeiro.**Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Analista Financeiro**Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 06

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O1

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREC	SADOS
ESCRITÓRIO	ASSISTENTE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
	<u>ADMINISTRATIVO</u>	03	09	12

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

• Tratar documentos. preencher documentos. preparar relatórios, formulários e planilhas. acompanhar processos administrativos. atender clientes no local ou a distancia. executar rotinas de apoio à área de pessoal, quando no canteiro de obras. prestar apoio logístico. comunicar-se. demonstrar competências pessoais. classificar, arquivar e distribuir correspondências e documentos. organizar e manter arquivos. digitar documentos e correspondências diversas. executar outras tarefas de mesma natureza, nível de complexidade e responsabilidade.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

#### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,2 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 06

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Assistente Administrativo.** Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Assistente Administrativo.** Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 07

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O1

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREC	SADOS
ESCRITÓRIO	<u>AUXILIAR</u>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
	ADMINISTRATIVO/ APRENDIZ	08	09	17

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

• Tratar documentos. preencher documentos. preparar relatórios, formulários e planilhas. acompanhar processos administrativos. atender clientes no local ou a distancia. executar rotinas de apoio à área de pessoal, quando no canteiro de obras. prestar apoio logístico. comunicar-se. demonstrar competências pessoais. classificar, arquivar e distribuir correspondências e documentos. organizar e manter arquivos. digitar documentos e correspondências diversas. executar outras tarefas de mesma natureza, nível de complexidade e responsabilidade.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

#### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,4 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 07

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Auxiliar Administrativo.**Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Auxiliar Administrativo.**Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 08

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O4

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
ESCRITÓRIO	<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS</u>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
SERVIÇOS GERAIS	<u>GERAIS</u>	06	01	07

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

• Realizar atividades de limpeza escritório, sala de reunião, galpões na sua parte interna e externa, vestiário, cozinha e manter os locais devidamente higienizados.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são nas áreas administrativas da empresa, sendo constituída a edificação em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambientes com climatização natural e artificial por meio de equipamento de ar condicionado.

#### CONDICÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Limpeza	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,2 dB(A)	Habitual e Intermitente
Legenda: I	T - Limite de To	olerância / NR – Norm	a Regulamentad	lora / CA – Certif	icado de aprova	cão / LAVG - Nível Mé	dio (Average Level) /

Legenda: L.T - Limite de Tolerancia / NR – Norma Regulamentadora / CA – Certificado de aprovação / LAVG - Nivel Medio (Average Level) / NEN - Nível de Exposição Normalizado / N A - Não se Aplica

#### Agente Ruído:

Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.





#### Avaliação Qualitativa dos Agentes Físico - Umidade (conforme anexo 10 da Nr15)

A exposição ao Agente Físico – Umidade descritos no Anexo 10 da NR15 foi avaliado qualitativamente, onde verificou-se a agressividade do agente, tipo de exposição, tempo de exposição e meios de proteção adotados.

Agentes Físico	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Evnosição Avaliação Evnosição		EPI Utilizado	Efic Neutral	ização
		2posição		Ziiposişuo	Modelo	Sim	Não
Umidade	Agua	Dermal (Mãos e pés)	Qualitativa	Habitual e Intermitente	Luva Nitrílica Bota de PVC	X	

**Legenda**: EPI - Equipamento de Proteção individual / CA - Certificado de aprovação

#### Avaliação Qualitativa dos Agentes Químicos (conforme anexo 13 da Nr15)

A exposição aos Agentes Químicos descritos no Anexo 13 da NR15 foram avaliados qualitativamente, onde verificou-se a agressividade do agente, tipo de exposição e meios de proteção adotados.

Agentes Ouímicos	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Avaliação	Tempo de Exposição	EPI Utilizado	Efic Neutral	ização
Quinicos		Laposição		Laposição	Modelo	Sim	Não
Álcalis Cáusticos	Produtos Domissanitarios	Dermal (Mãos e pés)	Qualitativa	Habitual e Intermitente	Luva Nitrílica Bota de PVC	X	

Legenda: EPI - Equipamento de Proteção individual / CA - Certificado de aprovação

CONCLUSÃO GSE 04 Planilha 08

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Auxiliar de Serviços Gerais.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado desta função de **Auxiliar de Serviços Gerais.** 

Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 09

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.	GSE
<b>Obra:</b> ENEL Brasil e Grupo ENERGISA	01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS			
ESCRITÓRIO	AUXILIAR TÉCNICO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	
	OPERACIONAL	01	00	01	

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

• Tratar documentos. preencher documentos. preparar relatórios, formulários e planilhas. acompanhar processos administrativos. atender clientes no local ou a distancia. executar rotinas de apoio à área de pessoal, quando no canteiro de obras. prestar apoio logístico. comunicar-se. demonstrar competências pessoais. classificar, arquivar e distribuir correspondências e documentos. organizar e manter arquivos. digitar documentos e correspondências diversas. executar outras tarefas de mesma natureza, nível de complexidade e responsabilidade.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

#### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição			
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,6 dB(A)	Habitual e Intermitente			
T	I d- I T I : i i /ND N D i /CA C i /I AVC N(1 M(4): /A I I) /									





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 09

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Auxiliar Técnico Operacional.** Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Auxiliar Técnico Operacional.** Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 10

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.	GSE
Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA	01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
ESCRITÓRIO	AUXILIAR DE TRIAGEM	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		01	00	01

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

Executar serviços de despacho de serviços comerciais; Analisar mediante foto de estruturas(
 Caixa/Padrão) para liberação para execução de serviços; Analisar de carga solicitada; Tratar as ocorrências após serem executadas – backoffice, \*Callback; Movimentação de medidores já instalados; executar outras tarefas de mesma natureza, nível de complexidade e responsabilidade.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

#### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,4 dB(A)	Habitual e Intermitente
Y 1 7	T T 1 1 T	1 A ' / NID NI	D 1	1 / ( ) ( ) ( )		~ / / / / / / / / / / / / / / / / / / /	1' (A T 1) /





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 10

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Auxiliar Triagem.** Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Auxiliar Triagem.** Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 11

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.
Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
ESCRITÓRIO	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		01	00	01

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, e depósitos.
 Fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,4 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 11

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Auxiliar de Almoxarife.** Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Auxiliar de Almoxarife.** Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 12

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O5

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS			
OBRAS	AUXILIAR DE CAMPO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	
		01	00	01	

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

 Executar serviços de construção/melhoria, abrindo cavas para implantação de postes, recuperação de calçadas, base para postes, içamento de carga com auxilio do guindaste

#### AMBIENTE DE TRABALHO

• As atividades são realizadas em campo, tendo a iluminação e climatização natural.

#### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição			
Ruído	Inespecífica	Manutenção Pesada	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	69,3 dB(A)	Habitual e Intermitente			
Legenda: I	Legenda: L.T Limite de Tolerância / NR - Norma Regulamentadora / CA - Certificado de aprovação / LAVG - Nível Médio (Average Level) /									

Legenda: L.T - Limite de Tolerância / NR - Norma Regulamentadora / CA - Certificado de aprovação / LAVG - Nível Médio (Average Level) / NEN - Nível de Exposição Normalizado / N A - Não se Aplica

#### Agente Ruído:

Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB. Ainda, verificou se a adoção de protetor auricular como medida de prevenção/proteção.

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Calor (conforme anexo 03 da NR15)

A exposição ao calor foi avaliada através do termômetro de globo digital (Net Temp), onde o aparelho foi colocado à altura do tórax do Trabalhador.

Após a estabilização do equipamento na situação térmica considerada mais desfavorável, foi iniciado o processo de leitura do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo.





Agente Físico	Fonte Geradora	Tipo de Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	Valor Encontrado	L.T NR15	Tempo de Exposição		
Calor	Ambiental com carga Solar / Intempéries	Moderada	IBUTG	Corporal	25,8 IBUTG	26,7 IBUTG	Habitual e Intermitente		
Leger	Legenda: L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / EPI - Equipamento de Proteção individual								

#### **Agente Calor:**

Conforme a avaliação realizada, o índice de exposição ao Calor **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 3, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### Avaliação Quantitativa dos Agente Físico – Vibração (conforme anexo 8 da NR15)

A exposição a vibração foi avaliada através Medidor de Vibração Ocupacional (SmartVib), onde o aparelho foi colocado no Trabalhador e avaliamos todo o ciclo da atividade em que o trabalhador está exposto.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Exposição	Limite de Tolerância NR-15	Concentração Encontrada	Tempo de Exposição
Vibração	Caminhão	Manutenção Pesada	Como Intrino	AREN 1,1 m/s²	AREN 0,40m/s²	Habitual e
Vibração					Corpo Inteiro	VDVR 21,0 m/s1,75.

<u>Legenda</u>: NR – Norma Regulamentadora / AREN – Aceleração Resultante de Exposição Normalizada / VDVR - Valor da Dose de Vibração Resultante / m/s² – metros por segundo ao quadrado / EPI - Equipamento de Proteção individual.

#### Agente Vibração:

Conforme relatórios das avaliações da exposição a Vibração Ocupacional, os níveis de exposição a vibração produzidos pelas maquinas e veículos avaliadas <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pela NR15 da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

#### Medidas de Proteção Individual Adotadas (Conforme a NR 6 do MTE)

- Calça ATPV 14,0 cal/cm <sup>2</sup>	- Camisa ATPV 14,0 cal/cm <sup>2</sup>
- Capacete aba total	- Óculos de Segurança
- Luva de Segurança – Vaqueta	- Calçado de Segurança
- Protetor Solar	-

CONCLUSÃO GSE 05 Planilha 12

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Auxiliar de Campo.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Auxiliar de Campo.** Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 13

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS			
ESCRITÓRIO	<u>AUXILIAR DE TI</u>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	
		01	00	01	

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

Prestam suporte ao cliente/usuário, orientando-os na utilização de hardwares e softwares.
 Monitoram sistemas e aplicações, recursos de rede, banco de dados, servidores e entrada e saída de dados. Administram processamento de dados e asseguram funcionamento de hardware e software. Administram segurança das informações e verificam condições técnicas do ambiente de trabalho.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

#### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	48,6 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 13

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Auxiliar de TI.** Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Auxiliar de TI.** Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 14

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O5

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS			
OBRAS	AUXILIAR DE ELETRICISTA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	
		03	00	03	

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

 Executar serviços de construção/melhoria, abrindo cavas para implantação de postes, recuperação de calçadas, base para postes, içamento de carga com auxilio do guindaste

#### AMBIENTE DE TRABALHO

• As atividades são realizadas em campo, tendo a iluminação e climatização natural.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Manutenção Pesada	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	69,3 dB(A)	Habitual e Intermitente
Legenda: L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / CA – Certificado de aprovação / LAVG - Nível Médio (Average Level) /							

#### Agente Ruído:

Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB. Ainda, verificou se a adoção de protetor auricular como medida de prevenção/proteção.

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Calor (conforme anexo 03 da NR15)

A exposição ao calor foi avaliada através do termômetro de globo digital (Net Temp), onde o aparelho foi colocado à altura do tórax do Trabalhador.

Após a estabilização do equipamento na situação térmica considerada mais desfavorável, foi iniciado o processo de leitura do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo.





Agente Físico	Fonte Geradora	Tipo de Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	Valor Encontrado	L.T NR15	Tempo de Exposição
Calor	Ambiental com carga Solar / Intempéries	Moderada	IBUTG	Corporal	25,8 IBUTG	26,7 IBUTG	Habitual e Intermitente
Leger	<u>Legenda</u> : L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / EPI - Equipamento de Proteção individual						

#### **Agente Calor:**

Conforme a avaliação realizada, o índice de exposição ao Calor **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 3, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### Avaliação Quantitativa dos Agente Físico – Vibração (conforme anexo 8 da NR15)

A exposição a vibração foi avaliada através Medidor de Vibração Ocupacional (SmartVib), onde o aparelho foi colocado no Trabalhador e avaliamos todo o ciclo da atividade em que o trabalhador está exposto.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Exposição	Limite de Tolerância NR-15	Concentração Encontrada	Tempo de Exposição
Vibração	Caminhão	Manutenção Pesada	Como Intrino	AREN 1,1 m/s²	AREN 0,40m/s²	Habitual e
Vibração					Corpo Inteiro	VDVR 21,0 m/s1,75.

<u>Legenda</u>: NR – Norma Regulamentadora / AREN – Aceleração Resultante de Exposição Normalizada / VDVR - Valor da Dose de Vibração Resultante / m/s² – metros por segundo ao quadrado / EPI - Equipamento de Proteção individual.

#### Agente Vibração:

Conforme relatórios das avaliações da exposição a Vibração Ocupacional, os níveis de exposição a vibração produzidos pelas maquinas e veículos avaliadas <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pela NR15 da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

#### Medidas de Proteção Individual Adotadas (Conforme a NR 6 do MTE)

- Calça ATPV 14,0 cal/cm²	- Camisa ATPV 14,0 cal/cm <sup>2</sup>
- Capacete aba total	- Óculos de Segurança
- Luva de Segurança – Vaqueta	- Calçado de Segurança
- Protetor Solar	-

CONCLUSÃO GSE 05 Planilha 11

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Auxiliar de Eletricista.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Auxiliar de Eletricista.** Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





lanilha 15

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O1

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
ESCRITÓRIO	ANALISTA FINANCEIRO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		00	01	01

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

• Tratar documentos. preencher documentos. preparar relatórios, formulários e planilhas. acompanhar processos administrativos. atender clientes no local ou a distancia. executar rotinas de apoio à área de pessoal, quando no canteiro de obras. prestar apoio logístico. comunicar-se. demonstrar competências pessoais. classificar, arquivar e distribuir correspondências e documentos. organizar e manter arquivos. digitar documentos e correspondências diversas. executar outras tarefas de mesma natureza, nível de complexidade e responsabilidade.

### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

	Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
	Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,2 dB(A)	Habitual e Intermitente
ı	The state of the s							





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 15

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Analista Financeiro.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Analista Financeiro.** 





Planilha 16

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
ESCRITÓRIO	<u>AUXILIAR TÉCNICO</u>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		00	01	01

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

• Tratar documentos, preencher documentos, preparar relatórios, formulários e planilhas, acompanhar processos administrativos, atender clientes no local ou a distancia, executar rotinas de apoio à área de pessoal, quando no canteiro de obras, prestar apoio logístico, comunicar-se, demonstrar competências pessoais, classificar, arquivar e distribuir correspondências e documentos, organizar e manter arquivos, digitar documentos e correspondências diversas, executar outras tarefas de mesma natureza, nível de complexidade e responsabilidade.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

## Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,6 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 16

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Analista Técnico.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Analista Técnico.** 





Planilha 17

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS			
ESCRITÓRIO	<u>ATENDENTE DE AGÊNCIA</u>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	
		28	165	193	

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

 Prestam atendimento a consumidores de energia eletrica em agências de atendimento; realizam operações de cadastro e solcitação de serviços; fornecem documentos aos clientes e executam atividades de cobrança. Apoiam as atividades das agências e demais setores; administram fluxo de malotes; compensam documentos e controlam documentação de arquivos. Estabelecem comunicação com os clientes, prestando-lhes informações sobre os serviços.

## AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas em postos de atendimentos da concessionária, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,6 dB(A)	Habitual e Intermitente
		1 4 1 (375 37	,	1 / 0 / 0 / 0		~ (* 1770 ) ***	11 ( ) T 1\ (





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 17

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Atendente de Agência.**Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Atendente de Agência.**Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 18

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	SADOS
ESCRITÓRIO	CONTROLADOR DE SERVIÇOS	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		00	01	01

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Executar serviços de abertura /Fechamento de turnos das equipes (quando o sistema OPER não
está funcionando); Despachar serviços para as equipes em campo; analisar e tratar assuntos
pertinentes aos serviços a serem executados; tratar e fechar ocorrências no Oper; abrir/ fechar
PEDs, Callback.

## AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

## Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,2 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 18

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Controlador de Serviços.**Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Controlador de Serviços.**Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 19

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O1

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	SADOS
ESCRITÓRIO	COORDENADOR DE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
	<u>SERVIÇOS GERAIS</u>	00	01	01

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

Coordenar serviços de manutenção predial de serviços elétrico, mecânico, hidráulico, carpintaria
e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e
equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. Trabalham seguindo
normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas na sede administrativa da empresa, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição		
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,8 dB(A)	Habitual e Intermitente		
Logondo	Lagando: L. T. Limita da Tolarância / NP. Norma Pagulamentadora / CA. Cartificado da aprovação / LAVG. Núval Mádio (Avaraga Laval) /								

**Legenda:** L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / CA – Certificado de aprovação / LAVG - Nivel Médio (Average Level) / NEN - Nível de Exposição Normalizado / N A - Não se Aplica

### Agente Ruído:

Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.





CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 19

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Coordenador de Serviços Gerais.** Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Coordenador de Serviços Gerais.**Gerais.





Planilha 20

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O1

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
ESCRITÓRIO	COORDENADOR CONTÁBIL	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		00	01	01

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

Legalizar empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos
órgãos competentes; administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis; controlar
o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações
acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos
órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; atender solicitações de órgãos
fiscalizadores,

## AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas na sede administrativa da empresa, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição	
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	48,5 dB(A)	Habitual e Intermitente	
	The state of the s							





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 20

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Coordenador Contábil.**Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Coordenador Contábil.**Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 21

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O1

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
ESCRITÓRIO	<u>COORDENADOR</u>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		03	00	03

#### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

 Executa atividades chefiando diretamente equipes e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; coordena equipe. Receber arquivos e tratar um dia antes de ir para campo, Fazer distribuição de serviço aos colaboradores, Suporte a equipe durante a execução, Separa serviço de corte de disjuntor aos eletricistas, fazer trativa junto a ENEL. Fechamento da folha de ponto, produção, premiação, diárias de veículo e benefícios. Entrevista de novos colaboradores.

### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas na sede administrativa da empresa, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDICÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

## Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição	
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	46,8 dB(A)	Habitual e Intermitente	
Logondo: I	Logandos I. T. Limita da Tolarância / N.D. Norma Pagulamentadora / CA. Cartificado da aprovação / LAVG. Níval Mádio (Averaga Laval) /							





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 21

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Coordenador.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Coordenador.** 





Planilha 22

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O5

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS			
OBRAS	INSTALADOR ELETRICO/	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	
	ELETRICISTA/MOTORISTA	352	00	352	

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

 Executar serviços de construção, manutenção, operação e ampliação de redes e linhas elétrica para BT – Baixa Tensão e MT – Média Tensão (energizadas ou não). Instalam suportes, equipamentos elétricos diversos, luminárias, postes, e acessórios elétricos, lançamento e ligação de cabos e fios elétricos.

### AMBIENTE DE TRABALHO

• As atividades são realizadas em campo, tendo a iluminação e climatização natural.

## CONDICÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

## Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Manutenção Pesada	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	69,3 dB(A)	Habitual e Intermitente
Ruído	Inespecífica	Remota	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	67,9 dB(A)	Habitual e Intermitente
Ruído	Inespecífica	Remota	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	78,6 dB(A)	Habitual e Intermitente
Ruído	Furadeira	Blindada	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	82,3 dB(A)	Habitual e Intermitente
Ruído	Inespecífica	Blindada	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	82,9 dB(A)	Habitual e Intermitente
Ruído	Motosserra	Manutenção Pesada	Dosimetria a Pagulamenta	Auditiva	85,0 dB(A)	77,4 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB. Ainda, verificou se a adoção de protetor auricular como medida de prevenção/proteção.

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Calor (conforme anexo 03 da NR15)

A exposição ao calor foi avaliada através do termômetro de globo digital (Net Temp), onde o aparelho foi colocado à altura do tórax do Trabalhador.

Após a estabilização do equipamento na situação térmica considerada mais desfavorável, foi iniciado o processo de leitura do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo.

Agente Físico	Fonte Geradora	Tipo de Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	Valor Encontrado	L.T NR15	Tempo de Exposição
Calor	Ambiental com carga Solar / Intempéries	Moderada	IBUTG	Corporal	25,8 IBUTG	26,7 IBUTG	Habitual e Intermitente
<u>L</u>	Legenda: L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / EPI - Equipamento de Proteção individual						

### **Agente Calor:**

Conforme a avaliação realizada, o índice de exposição ao Calor **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 3, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

### Avaliação Quantitativa dos Agente Físico – Vibração (conforme anexo 8 da NR15)

A exposição a vibração foi avaliada através Medidor de Vibração Ocupacional (SmartVib), onde o aparelho foi colocado no Trabalhador e avaliamos todo o ciclo da atividade em que o trabalhador está exposto.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Exposição	Limite de Tolerância NR-15	Concentração Encontrada	Tempo de Exposição
Vibração	Furadeira	Blindada	Mãos e Braços	AREN 5,0 m/s²	AREN 4,76 m/s <sup>2</sup>	Habitual e Intermitente
Vibração	Motosserra	Manutenção Pesada	Mãos e Braços	AREN 5,0 m/s²	AREN 0,98 m/s <sup>2</sup>	Habitual e Intermitente

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Exposição	Limite de Tolerância NR-15	Concentração Encontrada	Tempo de Exposição	
	Caminhonete			AREN 1.1 m/s²	AREN 0,43m/s <sup>2</sup>	Habitual e	
Vibração	Montana	Blindada	Corpo Inteiro	VDVR 21,0 m/s1,75.	VDVR 7,70 m/s1,75.	Intermitente	
Vihuosõo	Caminhonete	Remota	Como Inteino	AREN 1,1 m/s²	AREN 0,37 m/s <sup>2</sup>	Habitual e	
Vibração	S10	Remota	Corpo Inteiro	VDVR 21,0 m/s1,75.	VDVR 6,90 m/s1,75.	Intermitente	
Vibração	Caminhão	Remota	Corno Intoiro	AREN 1,1 m/s²	AREN 0,40m/s²	Habitual e	
vioração	Camilliao	Keillota	Corpo Inteiro	VDVR 21,0 m/s1,75.	VDVR 7,70 m/s1,75.	Intermitente	

Legenda: NR – Norma Regulamentadora / AREN – Aceleração Resultante de Exposição Normalizada / VDVR - Valor da Dose de Vibração Resultante / m/s² – metros por segundo ao quadrado / EPI - Equipamento de Proteção individual.





### Agente Vibração:

Conforme relatórios das avaliações da exposição a Vibração Ocupacional, os níveis de exposição a vibração produzidos pelas maquinas e veículos avaliadas **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pela NR15 da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

## Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica (conforme Nr16)

Evidenciamos que os Instaladores Elétricos realizam a manutenção de redes de linhas aéreas de alta e baixa tensão integrantes do SEP – Sistema Eletrico de Potência, onde tais atividades são consideradas de risco acentuado pelo anexo 4 da NR 16 do MTE.

### Medidas de Proteção Individual Adotadas (Conforme a NR 6 do MTE)

- Calça ATPV 14,0 cal/cm²	- Protetor Respiratório PFF2
- Camisa ATPV 14,0 cal/cm²	- Protetor Auricular
- Capacete aba total	- Óculos de Segurança
- Luva de Segurança — Vaqueta	- Calçado de Segurança
- Luva de Segurança – Isolante	- Protetor Solar

CONCLUSÃO GSE 05 Planilha 22

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Instalador Eletrico/Eletricista/Eletricista Motorista.** 

Em função das atividades e a permanência dos empregados em área de risco, fica CARACTERIZADA A PERICULOSIDADE para o empregado da função de Instalador Eletrico/Eletricista/Eletricista Motorista.

Conforme o anexo IV do Decreto nº 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 45, de 06 de Agosto de 2010., as atividades realizadas pelos trabalhadores analisados não são consideradas condições especiais de trabalho, portanto não havendo o enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 23

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O5

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	SADOS
OBRAS	<u>ELETROTÉCNICO</u>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		09	00	09

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

 Executar serviços de construção, manutenção, operação e ampliação de redes e linhas elétrica para BT – Baixa Tensão e MT – Média Tensão (energizadas ou não). Instalam suportes, equipamentos elétricos diversos, luminárias, postes, e acessórios elétricos, lançamento e ligação de cabos e fios elétricos.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

• As atividades são realizadas em campo, tendo a iluminação e climatização natural.

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Manutenção Pesada	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	69,3 dB(A)	Habitual e Intermitente
Ruído	Inespecífica	Remota	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	67,9 dB(A)	Habitual e Intermitente
Ruído	Inespecífica	Remota	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	78,6 dB(A)	Habitual e Intermitente
Ruído	Furadeira	Blindada	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	82,3 dB(A)	Habitual e Intermitente
Ruído	Inespecífica	Blindada	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	82,9 dB(A)	Habitual e Intermitente
Ruído	Motosserra	Manutenção Pesada	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	77,4 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB. Ainda, verificou se a adoção de protetor auricular como medida de prevenção/proteção.

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Calor (conforme anexo 03 da NR15)

A exposição ao calor foi avaliada através do termômetro de globo digital (Net Temp), onde o aparelho foi colocado à altura do tórax do Trabalhador.

Após a estabilização do equipamento na situação térmica considerada mais desfavorável, foi iniciado o processo de leitura do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo.

Agente Físico	Fonte Geradora	Tipo de Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	Valor Encontrado	L.T NR15	Tempo de Exposição
Calor	Ambiental com carga Solar / Intempéries	Moderada	IBUTG	Corporal	25,8 IBUTG	26,7 IBUTG	Habitual e Intermitente
<u>L</u>	<u>Legenda</u> : L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / EPI - Equipamento de Proteção individual						

### **Agente Calor:**

Conforme a avaliação realizada, o índice de exposição ao Calor **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 3, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

## Avaliação Quantitativa dos Agente Físico – Vibração (conforme anexo 8 da NR15)

A exposição a vibração foi avaliada através Medidor de Vibração Ocupacional (SmartVib), onde o aparelho foi colocado no Trabalhador e avaliamos todo o ciclo da atividade em que o trabalhador está exposto.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Exposição	Limite de Tolerância NR-15	Concentração Encontrada	Tempo de Exposição
Vibração	Furadeira	Blindada	Mãos e Braços	AREN 5,0 m/s²	AREN 4,76 m/s <sup>2</sup>	Habitual e Intermitente
Vibração	Motosserra	Manutenção Pesada	Mãos e Braços	AREN 5,0 m/s²	AREN 0,98 m/s <sup>2</sup>	Habitual e Intermitente

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Exposição	Limite de Tolerância NR-15	Concentração Encontrada	Tempo de Exposição	
Vibração Caminhonete Montana	DI: 1.1		AREN 1,1 m/s²	AREN 0,43m/s <sup>2</sup>	Habitual e		
	Montana	Blindada	Corpo Inteiro	VDVR 21,0 m/s1,75.	VDVR 7,70 m/s1,75.	Intermitente	
Vibração	Caminhonete	Remota	Corpo Inteiro	AREN 1,1 m/s²	AREN 0,37 m/s <sup>2</sup>	Habitual e	
vibração	Vibração S10		Corpo interio	VDVR 21,0 m/s1,75.	VDVR 6,90 m/s1,75.	Intermitente	
Vibração			Corpo Inteiro	AREN 1,1 m/s²	AREN 0,40m/s <sup>2</sup>	Habitual e	
vioração	Caminhão	Remota	Corpo interio	VDVR 21,0 m/s1,75.	VDVR 7,70 m/s1,75.	Intermitente	

<u>Legenda</u>: NR – Norma Regulamentadora / AREN – Aceleração Resultante de Exposição Normalizada / VDVR - Valor da Dose de Vibração Resultante / m/s<sup>2</sup> – metros por segundo ao quadrado / EPI - Equipamento de Proteção individual.





### Agente Vibração:

Conforme relatórios das avaliações da exposição a Vibração Ocupacional, os níveis de exposição a vibração produzidos pelas maquinas e veículos avaliadas **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pela NR15 da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

## Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica (conforme Nr16)

Evidenciamos que os Instaladores Elétricos realizam a manutenção de redes de linhas aéreas de alta e baixa tensão integrantes do SEP – Sistema Eletrico de Potência, onde tais atividades são consideradas de risco acentuado pelo anexo 4 da NR 16 do MTE.

### Medidas de Proteção Individual Adotadas (Conforme a NR 6 do MTE)

- Calça ATPV 14,0 cal/cm²	- Protetor Respiratório PFF2
- Camisa ATPV 14,0 cal/cm <sup>2</sup>	- Protetor Auricular
- Capacete aba total	- Óculos de Segurança
- Luva de Segurança – Vaqueta	- Calçado de Segurança
- Luva de Segurança – Isolante	- Protetor Solar

CONCLUSÃO GSE 05 Planilha 23

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Eletrotécnico.** 

Em função das atividades e a permanência dos empregados em área de risco, fica **CARACTERIZADA A PERICULOSIDADE** para o empregado da função de **Eletrotécnico.** 

Conforme o anexo IV do Decreto nº 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 45, de 06 de Agosto de 2010., as atividades realizadas pelos trabalhadores analisados não são consideradas condições especiais de trabalho, portanto não havendo o enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 24

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

03

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS			
OBRAS	<b>ENCARREGADO</b>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	
		08	00	08	

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

• Planejar, orientar e fiscalizar os serviços a serem executados, providenciar todos os recursos necessários para execução das tarefas, responsabilizar- se diretamente pelos resultados da equipe. Executa outras tarefas de mesma natureza, nível de complexidade e responsabilidade.

### AMBIENTE DE TRABALHO

• As atividades são realizadas predominantemente em campo. Ainda, o trabalhador realiza atividades no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador. Ainda, evidenciamos que eventualmente é realizado o acompanhamento, inspeção e supervisão das atividades em campo.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Campo e Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	68,3 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

## Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Calor (conforme anexo 03 da NR15)

A exposição ao calor foi avaliada através do termômetro de globo digital (Net Temp), onde o aparelho foi colocado à altura do tórax do Trabalhador.

Após a estabilização do equipamento na situação térmica considerada mais desfavorável, foi iniciado o processo de leitura do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo.

Agente Físico	Fonte Geradora	Tipo de Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	Valor Encontrado	L.T NR15	Tempo de Exposição	
Calor	Ambiental com carga Solar / Intempéries	Moderada	IBUTG	Corporal	25,8 IBUTG	26,7 IBUTG	Habitual e Intermitente	
Le	Legenda: L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / EPI - Equipamento de Proteção individual							

## **Agente Calor:**

Conforme a avaliação realizada, o índice de exposição ao Calor **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 3, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

## Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica (conforme Nr16)

Evidenciamos que o Encarregado realiza a inspeção, fiscalização, levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos de manutenção de redes de linhas aéreas de alta e baixa tensão integrantes do SEP – Sistema Eletrico de Potência, onde tais atividades são consideradas de risco acentuado pelo anexo 4 da NR 16 do MTE.

CONCLUSÃO GSE 03 Planilha 24

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Encarregado.** 

Em função das atividades e a permanência dos empregados em área de risco, fica

CARACTERIZADA A PERICULOSIDADE para o empregado da função de Encarregado. Conforme o anexo IV do Decreto n° 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES N° 45, de 06 de Agosto de 2010., as atividades realizadas pelos trabalhadores analisados não são consideradas condições especiais de trabalho, portanto não havendo o enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





lanilh 25

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.	<b>GSE</b>
Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA	01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS			
ESCRITÓRIO / OBRAS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	
	DO TRABALHO	01	00	01	

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

• Gerenciar atividades de segurança no trabalho e do meio ambiente. Atuar com o gerenciamento de exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde do trabalhador. Planejar atividades produtivas e coordenar equipes, com treinamentos e atividades de trabalho.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas predominantemente no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição			
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	49,2 dB(A)	Habitual e Intermitente			
Logondo: I	Logando: L.T. Limita da Tolarância / ND. Norma Pagulamentadora / CA. Cartificado da aprovação / LAVG. Níval Mádio (Averaga Laval) /									

Legenda: L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / CA – Certificado de aprovação / LAVG - Nível Médio (Average Level) / NEN - Nível de Exposição Normalizado / N A - Não se Aplica

## Agente Ruído:

Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.





CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 25

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Engenheiro de Segurança do Trabalho.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica descaracterizada a periculosidade para o empregado da função de Engenheiro de Segurança do Trabalho.





lanilha 26

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS			
ESCRITÓRIO	GERENTE DE FROTAS	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	
		01	00	01	

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Supervisionar diretamente as atividades de uma equipe de mantenedores de veículos leves ou
pesados. Planejar manutenções e reparos de veículos; controlar a qualidade dos processos e prover
recursos para a manutenção e reparação veicular. Registrar informações técnicas e administrativas
em fichas e relatórios. Supervisionar as atividades, incentivando a equipe para que as mesmas
sejam desenvolvidas em conformidade às normas e procedimentos técnicos, de qualidade,
segurança e preservação ambiental.

## AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

## Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	46,8 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 26

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Gerente de Frotas.**Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Gerente de Frotas.**Sendo assim, não há enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 27

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
ESCRITÓRIO	GESTOR DE COMPRAS/	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
	CONTRATOS/FINACEIRO/	04	00	04
	<u>SENIOR</u>			

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- GESTOR DE COMPRAS: Recebem requisições de compras, executam processo de cotação e concretizam a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos para o comércio atacadista e varejista. Acompanham o fluxo de entregas, desenvolvem fornecedores de materiais e serviços; supervisionam equipe e processos de compra. Preparam relatórios e fazem o papel de interlocutor entre requisitantes e fornecedores.
- GESTOR DE CONTRATOS: Gerir compras, realizar cotações, compras dentro do orçado, controle
  de ativos e frotas. Garantir a gestão e execução do contrato, acompanhando cronograma e recursos
  orçados, apresentar relatórios de resultados versus orçado.
- GESTOR FINANCEIRO: Planejam as atividades operacionais de, transportes. Administram equipes, gerenciam recursos materiais e financeiros da área. Controlam o processo operacional e avaliam seus resultados. Providenciam meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde. Buscam novas tecnologias.
- <u>GESTOR SENIOR:</u> Gerenciam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

## Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.





O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	De 46,2 a 48,8 dB(A)	Habitual e Intermitente

Legenda: L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / CA – Certificado de aprovação / LAVG - Nível Médio (Average Level) / NEN - Nível de Exposição Normalizado / N A - Não se Aplica

### Agente Ruído:

Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 27

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Gerente de Compras/Contratos/Financeiro/Senior.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica descaracterizada a periculosidade para o empregado da função de Gerente de Compras/Contratos/Financeiro/Senior.





lanilha 28

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O5

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREC	SADOS
OBRAS	INSTALADOR ANTENISTA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		40	00	40

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

 Planejam o serviço e preparam para instalação de antenas, identificando especificações, selecionando instrumentos e ferramentas, desmontando, montando, substituindo, componentes e verificando o funcionamento após a montagem e reparo. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente

### AMBIENTE DE TRABALHO

• As atividades são realizadas em campo, tendo a iluminação e climatização natural.

## CONDICÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Medição	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	78,6 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB. Ainda, verificou se a adoção de protetor auricular como medida de prevenção/proteção.

## Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Calor (conforme anexo 03 da NR15)

A exposição ao calor foi avaliada através do termômetro de globo digital (Net Temp), onde o aparelho foi colocado à altura do tórax do Trabalhador.

Após a estabilização do equipamento na situação térmica considerada mais desfavorável, foi iniciado o processo de leitura do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo.

Agente Físico	Fonte Geradora	Tipo de Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	Valor Encontrado	L.T NR15	Tempo de Exposição			
Calor	Ambiental com carga Solar / Intempéries	Moderada	IBUTG	Corporal	25,8 IBUTG	26,7 IBUTG	Habitual e Intermitente			
Lege	<u>Legenda</u> : L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / EPI - Equipamento de Proteção individual									

### **Agente Calor:**

Conforme a avaliação realizada, o índice de exposição ao Calor **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 3, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

### Avaliação Quantitativa dos Agente Físico – Vibração (conforme anexo 8 da NR15)

A exposição a vibração foi avaliada através Medidor de Vibração Ocupacional (SmartVib), onde o aparelho foi colocado no Trabalhador e avaliamos todo o ciclo da atividade em que o trabalhador está exposto.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Exposição	Limite de Tolerância NR-15	Concentração Encontrada	Tempo de Exposição
Vibração	Furadeira	Blindada	Mãos e Braços	AREN 5,0 m/s²	AREN 4,76 m/s <sup>2</sup>	Habitual e Intermitente

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Exposição	Limite de Tolerância NR-15	Concentração Encontrada	Tempo de Exposição
Vibração	Caminhonete	Blindada	Cama Intaina	AREN 1,1 m/s²	AREN 0,43m/s <sup>2</sup>	Habitual e
Vibração	Strada	Billidada	Corpo Inteiro	VDVR 21,0 m/s1,75.	VDVR 7,70 m/s1,75.	Intermitente
				VDVR 21,0 m/s1,75.	VDVR 7,70 m/s1,75.	





### Agente Vibração:

Conforme relatórios das avaliações da exposição a Vibração Ocupacional, os níveis de exposição a vibração produzidos pelas maquinas e veículos avaliadas **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pela NR15 da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

### Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica (conforme Nr16)

Evidenciamos que os Instaladores Elétricos realizam a manutenção de redes de linhas aéreas de alta e baixa tensão integrantes do SEP – Sistema Eletrico de Potência, onde tais atividades são consideradas de risco acentuado pelo anexo 4 da NR 16 do MTE.

### Medidas de Proteção Individual Adotadas (Conforme a NR 6 do MTE)

- Calça ATPV 14,0 cal/cm²	- Capacete aba total
- Camisa ATPV 14,0 cal/cm²	- Protetor Auricular
- Luva de Segurança – Vaqueta	- Óculos de Segurança
- Calçado de Segurança	- Protetor Solar

CONCLUSÃO GSE 05 Planilha 28

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Instalador Antenista.** 

Em função das atividades e a permanência dos empregados em área de risco, fica **CARACTERIZADA A PERICULOSIDADE** para o empregado da função de **Instalador Antenista.** Conforme o anexo IV do Decreto n° 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 45, de 06 de Agosto de 2010., as atividades realizadas pelos trabalhadores analisados não são consideradas condições especiais de trabalho, portanto não havendo o enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





lanilha 29

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

03

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
OBRAS	<u>LEITURISTA</u>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		72	00	72

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

 Realiza a leitura com impressão simultânea de faturas de energia elétrica nos medidores de energia elétrica nas unidades consumidoras. executar outras tarefas de mesma natureza, nível de complexidade e responsabilidade.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

• As atividades são realizadas em campo, tendo a iluminação e climatização natural.

## CONDICÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição		
Ruído	Inespecífica	Leitura	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	69,3 dB(A)	Habitual e Intermitente		
Lagandar I	Lagranda, I. T. Limita da Talagância (ND. Narma Dagadamantadama (CA. Cartificada da anguação (LAVC. Nival Módia (Ayanga Layal) /								

Legenda: L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / CA – Certificado de aprovação / LAVG - Nível Médio (Average Level) / NEN - Nível de Exposição Normalizado / N A - Não se Aplica

### Agente Ruído:

Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB. Ainda, verificou se a adoção de protetor auricular como medida de prevenção/proteção.

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Calor (conforme anexo 03 da NR15)

A exposição ao calor foi avaliada através do termômetro de globo digital (Net Temp), onde o aparelho foi colocado à altura do tórax do Trabalhador.





Após a estabilização do equipamento na situação térmica considerada mais desfavorável, foi iniciado o processo de leitura do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo.

Agente Físico	Fonte Geradora	Tipo de Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	Valor Encontrado	L.T NR15	Tempo de Exposição			
Calor	Ambiental com carga Solar / Intempéries	Moderada	IBUTG	Corporal	25,8 IBUTG	26,7 IBUTG	Habitual e Intermitente			
Leger	<u>Legenda:</u> L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / EPI - Equipamento de Proteção individual									

### **Agente Calor:**

Conforme a avaliação realizada, o índice de exposição ao Calor **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 3, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

## Medidas de Proteção Individual Adotadas (Conforme a NR 6 do MTE)

- Uniforme completo	- Protetor Solar
- Calçado de Segurança	- Perneira (uso Eventual – Leitura rural)
- Boné de Proteção com protetor de nuca	-

CONCLUSÃO GSE 03 Planilha 29

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Leiturista.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Leiturista.** 





Planilha 30

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
ESCRITÓRIO	MÉDICO DO TRABALHO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		00	01	01

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

 Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	45,6 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 30

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Médico do Trabalho.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Médico do Trabalho.** 





Planilha 31

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O1

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
ESCRITÓRIO	<u>RECEPCIONISTA</u>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		00	01	01

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

 Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, marcam entrevistas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

### CONDICÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	45,9 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 31

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Recepcionista.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Recepcionista.** 





Planilha 32

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

O1

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
ESCRITÓRIO	SECRETÁRIA EXECUTIVA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
		00	01	01

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e
interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e
eletrônica, prestam serviços em idioma estrangeiro, organizam eventos e viagens, supervisionam
equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na
execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

### **AMBIENTE DE TRABALHO**

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	45,9 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 32

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Secretária Executiva.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Secretária Executiva.** 





Planilha 33

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

02

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
OBRAS	SUPERVISOR/SUPERVISOR	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
	DE CAMPO	06	00	06

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

 Executa atividades chefiando diretamente equipes e materiais; supervisiona equipes. Receber arquivos e tratar um dia antes de ir para campo, Fazer distribuição de serviço aos colaboradores, Suporte a equipe durante a execução, fazer trativa junto a ENEL. Fazer acompanhamentos de equipes em campo e realizar fiscalizações / inspeções.

### AMBIENTE DE TRABALHO

• As atividades são realizadas predominantemente em campo. Ainda, o trabalhador realiza atividades no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador. Ainda, evidenciamos que eventualmente é realizado o acompanhamento, inspeção e supervisão das atividades em campo.

### CONDICÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Supervisão	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	69,3 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB. Ainda, verificou se a adoção de protetor auricular como medida de prevenção/proteção.

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Calor (conforme anexo 03 da NR15)

A exposição ao calor foi avaliada através do termômetro de globo digital (Net Temp), onde o aparelho foi colocado à altura do tórax do Trabalhador.

Após a estabilização do equipamento na situação térmica considerada mais desfavorável, foi iniciado o processo de leitura do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo.

Agente Físico	Fonte Geradora	Tipo de Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	Valor Encontrado	L.T NR15	Tempo de Exposição		
Calor	Ambiental com carga Solar / Intempéries	Moderada	IBUTG	Corporal	25,8 IBUTG	26,7 IBUTG	Habitual e Intermitente		
Legei	Legenda: L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / EPI - Equipamento de Proteção individual								

## **Agente Calor:**

Conforme a avaliação realizada, o índice de exposição ao Calor **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 3, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

## Medidas de Proteção Individual Adotadas (Conforme a NR 6 do MTE)

- Uniforme completo	- Protetor Solar
- Calçado de Segurança	

CONCLUSÃO GSE 02 Planilha 33

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Supervisor/Supervisor de Campo.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica **descaracterizada a periculosidade** para o empregado da função de **Supervisor/Supervisor de Campo.** 





Planilha 34

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.

Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA

03

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO	DE EMPREG	ADOS
OBRAS	<u>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO</u>	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
	<u>TRABALHO</u>	03	00	03

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

 Elaboração de documentos relativos á segurança do trabalho, fiscalização e acompanhamento das atividades das equipes nas obras, inspeções periódicas de ferramentas, veículos, e galpões.
 Verificação de equipamentos AVCB, Lecionar treinamentos, reuniões, orientações de Segurança e conduzir veículo da empresa.

#### AMBIENTE DE TRABALHO

• As atividades são realizadas predominantemente em campo. Ainda, o trabalhador realiza atividades no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador. Ainda, evidenciamos que eventualmente é realizado o acompanhamento, inspeção e supervisão das atividades em campo.

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

#### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
Ruído	Inespecífica	Campo e Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	68,3 dB(A)	Habitual e Intermitente





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

## Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Calor (conforme anexo 03 da NR15)

A exposição ao calor foi avaliada através do termômetro de globo digital (Net Temp), onde o aparelho foi colocado à altura do tórax do Trabalhador.

Após a estabilização do equipamento na situação térmica considerada mais desfavorável, foi iniciado o processo de leitura do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo.

Agente Físico	Fonte Geradora	Tipo de Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	Valor Encontrado	L.T NR15	Tempo de Exposição	
Calor	Ambiental com carga Solar / Intempéries	Moderada	IBUTG	Corporal	25,8 IBUTG	26,7 IBUTG	Eventual	
Le	Legenda: L.T - Limite de Tolerância / NR – Norma Regulamentadora / EPI - Equipamento de Proteção individual							

### **Agente Calor:**

Conforme a avaliação realizada, o índice de exposição ao Calor **não superou** o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 3, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

### Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica (conforme Nr16)

Evidenciamos que o Técnico de Segurança do Trabalho realiza a inspeção e treinamentos de serviços técnicos de manutenção de redes de linhas aéreas de alta e baixa tensão integrantes do SEP – Sistema Eletrico de Potência, onde tais atividades são consideradas de risco acentuado pelo anexo 4 da NR 16 do MTE.

CONCLUSÃO	GSE 03	Planilha 34

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Técnico de Segurança do Trabalho.** 

Em função das atividades e a permanência dos empregados em área de risco, fica CARACTERIZADA A PERICULOSIDADE para o empregado da função de Técnico de Segurança do Trabalho.

Conforme o anexo IV do Decreto nº 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 45, de 06 de Agosto de 2010., as atividades realizadas pelos trabalhadores analisados não são consideradas condições especiais de trabalho, portanto não havendo o enquadramento legar para a Aposentadoria especial, desta forma o código da GFIP deverá ser 00.





Planilha 30

EMPRESA: ELCOP ENGENHARIA LTDA.	GSE
Obra: ENEL Brasil e Grupo ENERGISA	01

SETOR:	FUNÇÃO:	NUMERO DE EMPREGADOS		
ESCRITÓRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO	MASCULINO	LINO FEMININO TOTAL	
	TRABALHO	00	01	01

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

 Acompanhamento de exame Admissional e Demissional, realizar treinamento de primeiros socorros, realizar palestras de saúde ocupacional, entre outras atividades pertinentes ao cargo.

## AMBIENTE DE TRABALHO

 As atividades são realizadas no Escritório, sendo este constituído em alvenaria, iluminação predominante artificial, por meio de lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado por meio de equipamento de ar condicionado, posto de trabalho informatizado com cadeira adaptável ergonomicamente ao trabalhador.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### Avaliação Quantitativa do Agente Físico - Ruído - (Conforme o anexo 01 da NR15)

A exposição ao Ruído foi avaliada através do Dosimetro de Ruído (SMARTdB), colocando o medidor no trabalhador a ser avaliado, fixou-se o microfone dentro da zona auditiva - sobre o ombro e fixado na vestimenta do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído ao qual o trabalhador está submetido durante o exercício de suas atividades em campo.

O dosímetro foi conferido periodicamente durante a avaliação, para assegurar que o microfone estava adequadamente posicionado e que o equipamento estava em condições normais de operação.

	Agente Físico	Fonte Geradora	Atividade	Tipo de Avaliação	Tipo de Exposição	L.T NR-15	Valor Encontrado LAVG / NEN	Tempo de Exposição
	Ruído	Inespecífica	Administrativa	Dosimetria	Auditiva	85,0 dB(A)	45,6 dB(A)	Habitual e Intermitente
Laganda, I. T. Limita da Talagânaia / ND. Namaa Dagulamantadara / CA. Cartificada da america a / LAVC. Nival Mádia (Avarea a Lava							1: - (A I1) /	





Conforme a avaliação realizada, o Nível de Ruído <u>não superou</u> o limite de tolerância (L.T) estabelecido pelo anexo 1, NR15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, para jornada de oito horas que é de 85dB.

CONCLUSÃO GSE 01 Planilha 30

Em função da não identificação de agentes agressivos a saúde do empregado, conforme a Norma Regulamentadora de número quinze da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego fica **descaracterizada a insalubridade** para o empregado da função de **Técnico em Enfermagem do Trabalho.** 

Em função das atividades e a não permanência dos empregados em área de risco, fica descaracterizada a periculosidade para o empregado da função de Técnico em Enfermagem do Trabalho.





## 11 - REGISTO FOTOGRÁFICO













### 12 - TERMO DE ENCERRAMENTO

Concluídos os levantamentos necessários às circunstâncias, onde se encerrou a presente avaliação, qual se elaborou o Laudo Técnico, em ordem a servir a instrução processual e a produzir os efeitos legais.

Goiânia -GO, Outubro de 2022.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro Eletricista

CREA 15.241/D-GO

ARQUIVO DO DOCUMENTO – ESTE DOCUMENTO E SEUS DADOS DEVERÃO SER MANTIDOS ARQUIVADOS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 20 (VINTE) ANOS.





# **ANEXOS**

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

Relatório de Dosimetria de Ruído

Relatório do Termômetro IBUTG

Relatório do Acelerômetro (Vibração)

Relatório de Análise pelo Laboratório

Certificados de Calibração